



EDITAL N.º 50 /2016

==**Joviano Martins Vitorino**, Presidente da Câmara Municipal de Alter do Chão.-----

==**Faz saber**, que o Regime Geral de Gestão de Resíduos em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual, impõe, no seu artigo 48.º, a obrigatoriedade de inscrição no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) a todas as pessoas singulares ou coletivas responsáveis por determinados estabelecimentos.-----

===Efetivamente, estão sujeitos a inscrição e a registo de dados no SIRER (gerido pela Agência Portuguesa do Ambiente):-----

- a) As pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que empreguem mais de 10 trabalhadores e que produzam resíduos não urbanos;-----
- b) As pessoas singulares ou coletivas responsáveis por estabelecimentos que produzam resíduos perigosos, como tal designados na Lista Europeia de Resíduos constantes da Portaria n.º 209/2004, de 3 de março;-----
- c) As pessoas singulares ou coletivas que procedam ao tratamento de resíduos a título profissional;-----
- d) As pessoas singulares ou coletivas que procedam à recolha ou ao transporte de resíduos a título profissional;-----
- e) As entidades responsáveis pelos sistemas de resíduos urbanos;-----
- f) As entidades responsáveis pela gestão de sistemas individuais ou integrados de fluxos específicos de resíduos;-----
- g) Os operadores que atuam no mercado de resíduos, designadamente, como corretores ou comerciantes;
- h) Os produtores de produtos sujeitos à obrigação de registo nos termos da legislação relativa a fluxos específicos.-----

==**Mais faz saber**, que a falta de inscrição constitui uma contraordenação ambiental grave, prevista nos termos da alínea r) do n.º 2 do artigo 67.º, do já referido Decreto-Lei e punida pelo n.º 3 do art.º 22.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto.-----

===Para constar se passou este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.-

===Paços do Concelho de Alter do Chão, 18 de outubro de 2016.-----

O Presidente da Câmara,

- Joviano Martins Vitorino -